



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022 às 13:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4337941: DECRETO Nº 143/2022 - DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Benedito Novo

MUNICÍPIO

Benedito Novo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4337941>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - 89.124-000  
Fone/Fax: (47) 3385-0487  
[www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

## DECRETO Nº 143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Suplementação no Orçamento Vigente*

**ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA**, Prefeita do Município de Benedito Novo, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município de Benedito Novo e pelos arts. 5º e 6º, da Lei nº 2.039, de 3 de dezembro de 2.021,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício no valor de **R\$ 20.934,21 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme dotações orçamentárias relacionadas na tabela abaixo:

04.002.0008.0244.0401.2410		
Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais		
33190000000000000000 - Aplicações diretas	0.1.65.00.02	R\$ 20.096,39
05.001.0012.0361.0500.2502		
Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
33390000000000000000 - Aplicações diretas	0.1.01.00.00	R\$ 391,90
05.001.0012.0365.0500.2505		
Desenvolvimento do Ensino Infantil		
33390000000000000000 - Aplicações diretas	0.1.01.00.00	R\$ 445,92

**Art. 2º** – Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam autorizadas as anulações das dotações relacionadas na tabela abaixo:

04.002.0008.0244.0401.2410		
Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais		
33390000000000000000 - Aplicações diretas	0.1.65.00.02	R\$ 20.096,39
05.001.0012.0361.0500.2502		
Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
33190000000000000000 - Aplicações diretas	0.1.01.00.00	R\$ 391,90
05.001.0012.0365.0500.2505		
Desenvolvimento do Ensino Infantil		
33190000000000000000 - Aplicações diretas	0.1.01.00.00	R\$ 445,92

**Art. 3º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - 89.124-000  
Fone/Fax: (47) 3385-0487  
[www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

Município de Benedito Novo, aos 24 de novembro de 2022.

**ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA**  
Prefeita do Município de Benedito Novo

O Decreto nº **143/2022** foi publicado na forma da Lei.  
Benedito Novo, aos 24 de novembro de 2022.